



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA GERAL

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de 5 (cinco) inscrições para fins de participação no 3º Congresso da AVAMS, com o lema: Vereadores em ação: Desenvolvimento Municipal e Protagonista Nacional, em Brasília-DF.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO:

3.1. Conforme folder anexo.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Inscrição para participação	Unid	05

4. JUSTIFICATIVA: A Associação das Câmara Municipais de Vereadores da Área Mineira da Sudene – AVAMS realizará, no período de 11/11 a 13/11/2025, o seu 3º Congresso, com a temática: Vereadores em ação: Desenvolvimento Municipal e Protagonismo Nacional, conforme demonstrado a seguir:

The screenshot shows a Google Form titled "3º Congresso da AVAMS em Brasília-DF". The form is in Portuguese and asks for registration details. It includes fields for name, email, and phone number. There are also sections for payment method (bank transfer or PIX) and a question about WhatsApp. The form is set to "Inscrições Abertas" (Open registrations).

Diante disso, 5 (cinco) vereadores desta Câmara Municipal, manifestaram interesse em participar do referido congresso, sendo eles:

1. Cíntia Beatriz Dias da Silva
2. Dirson Bernardo da Fonseca
3. Josilton Palma Bezerra
4. Neuber Aparecido Simão
5. Welton Gonçalves Oliveira Jesus

Na programação do referido congresso serão realizadas as seguintes palestras, de interesse dos vereadores:

- ✓ Dia 11/11: Oratória para líderes: Relacionamento com a sociedade - Anderson Góis;
- ✓ Dia 12/11: O Papel do vereador na Construção de cidades mais seguras: políticas públicas de prevenção, fiscalização e integração - Flávio Meneguelli;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

- ✓ Dia 13/11: Mudanças advindas com a nova lei de licitações nº 14.133/21 - Valdemir Almeida e Emendas impositivas e Orçamento Público Municipal - Dra Anália Charlane.

As palestras serão promovidas pelo Instituto de Capacitação Promove Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.987.755/0001-62.

O objeto da demanda caracteriza-se como serviços técnicos especializados, nos termos do art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de “serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação poderá ser efetivada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Por tratar-se “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, a contratação será processada mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Conforme Tabela de Valor de Inscrições, divulgada pela AVAMS, o valor individual de cada inscrição é de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Câmaras filiadas e R\$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), para Câmaras não filiadas.

6.2. Considerando a Câmara de Bonfinópolis não é filiada à AVAMS o valor a ser pago será de R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) por inscrição, totalizando R\$5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais) para os 5 (cinco) vereadores que manifestaram interesse em participar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Tabela de VALORES

3º Congresso da
AVAMS EM BRASÍLIA

Câmaras filiadas

R\$ 750,00

Câmaras não filiadas

R\$ 1120,00

Faça sua inscrição



7. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Para a contratação direta, necessário a instrução do processo de contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

7.2. Nesse sentido, foram atendidos os incisos do referido artigo, nos seguintes termos:

- I – Inciso I, na forma deste Documento de Formalização de Demanda, sendo dispensados os demais documentos;
- II – Inciso II, estimativa da despesa, na forma o item 6 deste documento;
- III – Inciso III, parecer jurídico, a ser juntado posteriormente;
- IV – Inciso IV – demonstração de compatibilidade de recursos orçamentários: consta da programação orçamentária da Câmara Municipal a dotação 01.01.01.01.031.0101.4002 – 3.3.90.39, ficha 11, com saldo suficiente para atender o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação: tendo sido juntado aos autos a seguinte documentação:
 - a). Contrato social, onde consta como objeto social “PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS, EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTACAO NA GESTAO DE NEGOCIO A EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS E OUTRAS ORGANIZACOES, GESTAO DE PROJETOS EM RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS, CAPACITACOES EM EVENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, TEXTOS. TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO”.
 - b. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - d. Certidão de débitos tributários com o Estado de Fazenda de Minas Gerais;
 - e. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG;
 - f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - g. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - h. Atestado de capacidade técnica;
 - i. Currículos dos palestrantes.

VI – Razão da escolha do contratado: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promovido no âmbito do Congresso a ser realizado pela AVAMS, o promotor do treinamento foi contratado pela referida associação, sendo ele: INSTITUTO DE CAPACITACAO PROMOVE LTDA, inscrito no CNPJ: 51.987.755/0001-62, com sede na rua José Ribeiro da Silva, 181, bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.400-792.

VII – Justificativa de preços: Os preços das inscrições são os constantes da tabela de valores divulgada pela AVAMS, que são compatíveis com outros similares.

8. LOCAL/PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O Congresso será realizado em Brasília-DF, na sede da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações - Sede) SAUS Quadra 6, Blocos C, E, F e H, Número 10, Bloco H, 1º andar CEP 70070-940, Asa Sul, Brasília/DF, no período de 11 a 13 de novembro de 2025.

9. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:

9.1. Há previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido, sendo que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentário:

01.01.01.01.031.0101.4002 – 3.3.90.39.00 – ficha 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Nome: MARLON DUARTE MACIEL

Cargo: Secretaria Geral

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 05 de novembro de 2025.

MARLON DUARTE MACIEL
Secretário Geral

12. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 05/11/2025.

JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL
Ordenador da Despesa